Câmara Municipal de Itaú de Minas
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 182/00

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 145 DE 29/12/95 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, Senhor Jorge Lopes Morais, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Ficam transformados o artigo 19 e parágrafo único do Regimento Interno que passam a ter a seguinte Redação:

"Art. 19 –... A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de 1 (hum) ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, observadas as seguintes formalidades:

§ 1º - Haverá um suplente de secretário, que somente se considerará integrante da Mesa quando em efetivo exercício.

ART. 2º - Ficam acrescentados os parágrafos 2º, 3º e 4º ao artigo 19 do Regimento Interno com a seguinte redação:

"Art. 19 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - Registro de Chapa única dos candidatos indicados pelas bancadas ou Blocos Parlamentares aos cargos que lhe tenham sido atribuídos, devendo o registro ser redigido através de Ofício dirigido ao Presidente da Mesa Diretora e assinado por todos os membros da Chapa concorrente, em data de 15 à 28 de dezembro de cada ano em curso, respeitando-se o horário de funcionamento da Secretaria da Câmara.

§ 3º - Havendo o registro de candidato em duplicidade, mesmo que para cargos iguais ou distintos, deverá o candidato optar pela chapa que deseja concorrer quando do registro de sua candidatura.

§ 4º - O disposto nos § 2º e 3º não se aplicam na 1ª eleição de início de nova Legislatura.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 29 de Dezembro de 2000.

JORGE LOPES DE MORAIS - PRESIDENTE

AMILTON XAVIER DE MATOS - SECRETÁRIO